



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

Congregação da Escola de Engenharia (CONGREG/EENG)
Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos , Campus Universitário - <https://ufla.br>
Lavras/MG, CEP 37203-202

ATA DA 36ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CONGREGAÇÃO DA ESCOLA DE ENGENHARIA REALIZADA EM 17/07/2025 E CONTINUADA EM 04/09/2025.

Aos dezessete dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, com início às quatorze horas e dois minutos, em ambiente virtual por meio do Google Meet, endereço: <https://meet.google.com/mov-ifjx-utt>, realizou-se a trigésima sexta reunião da Congregação da Escola de Engenharia. A reunião contou com a presença dos membros: Giovanni Francisco Rabelo (presidente da Congregação, diretor da EENG), Leonardo Schiassi (coordenador da Coordenadoria de Extensão e Cultura e coordenador do Curso de Engenharia Agrícola), Josiane Auxiliadora Lacerda Schneider (coordenadora da Coordenadoria de Secretaria Integrada), Juliana Mesquita Botelho (coordenadora da Coordenadoria de Gestão Estratégica), Giselle Borges de Moura (chefe do Departamento de Engenharia Agrícola), Francisco Scinocca (chefe do Departamento de Engenharia), Mateus Pimentel de Matos (chefe do Departamento de Engenharia Ambiental), Victor Buono Silva Baptista (chefe do Departamento de Recursos Hídricos), William Soares Lacerda (chefe em exercício do Departamento de Automática), Rafael Farinassi Mendes (chefe do Departamento de Engenharia Química e Materiais e coordenador do Programa de Pós-graduação em Engenharia Química e de Materiais), Fábio Lúcio Santos (coordenador do Programa de Pós-graduação Em Engenharia Agrícola), Felipe Oliveira e Silva (coordenador do Programa de Pós-graduação em Engenharia de Sistemas e Automação), Michael Silveira Thebaldi (coordenador Programa de Pós-Graduação em Recursos Hídricos), Paula Assemany Peixoto (coordenadora do Programa de Pós-graduação em Engenharia Ambiental), Daniela Rodrigues Borba Valadão (coordenadora dos cursos ABI-Engenharia e Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia), Camila Silva Franco (coordenadora em exercício do Curso de Graduação em Engenharia Ambiental), Leonardo Sant'Ana Gallo (coordenador do curso de Engenharia de Materiais), Luciano Jacob Correa (coordenador do curso de Engenharia Química), Rodrigo Allan Pereira (coordenador do Curso de Graduação em Engenharia Civil); os representantes docentes: Alessandro Torres Campos (DEA/EENG), Frederico Faúla de Sousa (DEA/EENG), Lucas Henrique Pedrozo Abreu (DEG/EENG); os representantes técnico-administrativos: Juliana de Oliveira Silva Giacoppo (DAM/EENG) e André Venturato Roquim (CSI/EENG); a representante EDI Jaqueline de Oliveira Castro; o representante discente da graduação Washington Fernando de Oliveira e a representante discente da pós-graduação Christina Maria de Freitas Grupioni. Justificaram a ausência os membros: João Moreira Neto (DQM/EENG) e Luciene Alves Batista Siniscalchi (coordenadora do Curso de Graduação em Engenharia Ambiental), tendo sido convocados os seus respectivos suplentes. Antes do início da ordem do dia, foi aberto o pequeno expediente para inclusão de novos pontos de pauta por parte dos membros presentes. O Prof. Michael Thebaldi solicitou a inclusão de ponto de pauta sobre credenciamento e descredenciamento de docentes no PPGRH e o Prof. Victor Buono solicitou a inclusão do item para apreciação de banca e currículo de referência para processo de redistribuição docente para o DRH. Ambas as solicitações foram acatadas. Em seguida, o presidente solicitou inversão da pauta pela profundidade do item 15 da pauta, tendo

vido aprovada pelos membros fez-se o deslocamento do item 15 para o final da ordem do dia. **1) Apreciação da Ata da 35ª Reunião.** A Ata da 35ª reunião da Congregação foi apresentada. O Prof. Rafael Farinassi propôs a aprovação, com apoio do Prof. Lucas Abreu. Sem votos contrários ou abstenções, a ata foi aprovada. **2, 3 e 4) Referenda das Portarias EENG nº 68, 82 e 87/2025 - credenciamento docentes no PPGEA, PPGQM e PPGEAMB, respectivamente - Previsão legal: Art. 9º Resolução Normativa CEPE Nº 14/2022.** O presidente solicitou agrupar esses itens de pauta por se tratar do mesmo assunto, com a concordância dos presentes, tratou-se então das Portarias EENG de credenciamentos e descredenciamentos de docentes nos programas de pós-graduação PPGEA, PPGQM e PPGEAMB. Houve descredenciamentos dos professores Fábio Moreira da Silva do PPGEA (previsão de aposentadoria em breve) e Marcelo Vieira da Silva Filho do PPGEAMB (tratamento da saúde), além do credenciamento das docentes Iara Hernandez Rodriguez Ansoni e Queilla Santos Viana como docentes permanentes no PPGQM. Assim foram referendadas por proposta do professor Fábio Lúcio e apoio do professor Francisco Scinocca, sem contrários e abstenções as Portaria EENG nº 68, de 13 de junho de 2025, nº 82 de 26 de junho de 2025 e nº 87, de 9 de julho de 2025. **5, 6, 7 e 8) Referenda Portaria EENG nº 72, 73, 76 e 89/2025 - Solicitação de Docências voluntárias: GAM 126, GRH101, GRH103, GAT106 e GNE273 - Previsão legal: § 13 do Art. 3º da CEPE nº79/2024.** Foram colocadas para referenda em grupo as Portarias que aprovaram atividades de docência voluntária dos professores: Danton Diego Ferreira para atender ao componente curricular GAT106, Luciene Alves Batista Siniscalchi para atender ao GAM126, Victor Buono Silva Baptista para atender o GRH101 e Gilberto Coelho para atender o GRH103, por terem assumido funções administrativas gratificadas e do Prof. Igor José Mendes Lemes para o GNE273, em razão da elevada carga horária e falta de docentes no setor. Com proposta de aprovação do Prof. Francisco Scinocca, apoio de Prof. Lucas Abreu e Fábio Lúcio, sem votos contrários ou abstenções, foram referendadas as Portaria EENG nº 72 de 17 de junho de 2025, nº 73 de 18 de junho de 2025, nº 76 de 24 de junho de 2025 e nº 89 de 10 de julho de 2025. **9, 10, 11 e 12) Referenda Portaria EENG nº 77, 78, 79 e 80/2025 - Plano de flexibilização da jornada de trabalho - TAES do DAM, DQM, DEG e DAT - Previsão legal: § 2º do Art. 5º da Portaria Normativa da Reitoria nº 188/2025.** O presidente apresentou as portarias aprovadas *ad referendum* dos planos de flexibilização de jornada de trabalho dos técnicos de laboratórios, lotados nos departamentos de Engenharia Ambiental, Engenharia Química e de Materiais, Engenharia e de Automática, previamente analisados por comissões superiores e pelas chefias departamentais. Com proposta de aprovação do Prof. Rafael Farinassi e apoio do Prof. Francisco Scinocca, sem contrários ou abstenções foram referendadas as Portarias EENG nº 77 de 24 de junho de 2025, nº 78 de 24 de junho de 2025, nº 78 de 24 de junho de 2025, nº 79 de 24 de junho de 2025 e nº 80 de 25 de junho de 2025. **13) Referenda da Portaria Normativa EENG nº 35/2025 - Plano de ação da coordenação do curso CGEMAT/EENG - Previsão legal: inciso IX Art.29 do Regimento Interno da EENG.** O Prof. Giovanni Rabelo apresentou a Portaria, bem como o plano de ação da coordenação do curso de Engenharia de Materiais, que foi aprovado *ad referendum* para atualização das ações, tendo em vista a troca de coordenação do curso. Por proposta do Prof. Rafael Farinassi, com apoio do Prof. Francisco Scinocca, sem votos contrários ou abstenções, referendou-se a Portaria Normativa EENG nº 35 de 27 de junho de 2025. **14) Referenda da Portaria EENG nº93-2025 - sobre pedido de redistribuição de docente DQM/EENG para a UFTM e deliberação sobre o resultado da seleção- Previsão legal: Resolução Normativa CEPE 88/2024.** O presidente apresentou a Portaria EENG nº 93 de 14 de julho de 2025, aprovada *ad referendum* para dar celeridade no processo, a fim de permitir a redistribuição da

docente Suellen Mendonça Nascimento para a UFMT, em permuta com a servidora Carolina Cristiane Pinto para atuar no DQM/EENG. Tendo em visto que o DQM/EENG foi favorável à Solicitação e para que isso ocorresse em tempo de iniciar o próximo semestre com as docentes em suas novas unidades, foi aprovada a redistribuição, o currículo de referência e a banca responsável pela análise das documentações da docente da UFMT, a fim de realizar o processo de redistribuição. O Prof. Francisco Scinocca propôs aprovação, com apoio do Prof. Fábio Lúcio a portaria ficou aprovada. Sem votos contrários ou abstenções. **16) Deliberar sobre solicitação de docente do DEA para exercer trabalho voluntário no Hospital Vaz Monteiro - Previsão legal: inciso XXIII Art.29 do Regimento Interno da EENG.** O Prof. Giovanni Rabelo apresentou as documentações do Prof. Frederico Faúla de Souza que solicitava autorização para continuidade da atuação voluntária do professor Frederico Faúla na direção do Hospital Vaz Monteiro em Lavras/MG. O Presidente destacou que o referido professor reforçou nos documentos que a atividade não é remunerada, não fere o regime de dedicação exclusiva e possui respaldo documental e da chefia imediata dele. Com proposta de aprovação do Prof. Francisco Scinocca, apoio do Prof. Alessandro Torres e do discente Washington Fernando, abstenção da Josiane Lacerda por não ter conseguido verificar toda a documentação e sem contrários, a solicitação para exercer o trabalho voluntário ficou aprovada. **17) Apreciar solicitação para abertura de processo seletivo para contratação de Prof. Visitante - DEG/EENG - Previsão legal: Art. 7º da Resolução Normativa CEPE nº35/2022.** O Prof. Francisco Scinocca esclareceu que essa solicitação advém da vaga, conquistada junto à Reitoria, destinada ao Departamento de Engenharia para cobrir a escassez de docente em decorrência da saída do Prof. Maykmiller Carvalho para atuar em cargo de direção na PROINFRA. O escopo da vaga foi ajustado para incluir ensino e pesquisa em teoria das estruturas, materiais metálicos e sistemas estruturais, tanto na graduação quanto na pós-graduação. A abrangência foi delimitada às áreas de Engenharia Mecânica, Civil, Naval e Aeronáutica, a fim de contemplar especialistas da área. O Prof. Rafael Farinassi propôs aprovação, tendo apoio do Prof. Lucas Abreu. Sem votos contrários ou abstenções a solicitação de processo seletivo PVAC ficou aprovada. **18) Deliberar sobre acordo de cooperação internacional entre a UFLA (por meio do DEA/EENG) e a Institución Universitaria Digital de Antioquia (IU Digital), com sede em Antioquia, Colômbia - Previsão legal: inciso XVII Art.29 do Regimento Interno da EENG.** O Prof. Giovanni Rabelo apresentou os documentos referente à solicitação para celebrar Acordo de Cooperação Internacional entre a UFLA e a Estação Universitária Digital de Antioquia (IU Digital), na Colômbia, uma demanda apresentada pelo Prof. Gabriel Ferraz do DEA/EENG que atuará como coordenador desse acordo. A Proposta de aprovação foi colocada pelo Prof. Rafael Farinassi, com apoio da Profa. Paula Assemany e da Profa. Giselle Borges. Sem votos contrários ou abstenções, ficou aprovada a celebração deste acordo. **19) Deliberar sobre alteração do NDE CGEMat - Previsão legal: inciso II do Art. 68 do Regimento Interno da EENG.** O presidente apresentou a proposta do professor Leonardo Sant'ana Gallo para alteração do NDE do Curso de Engenharia de Materiais, tendo em vista a necessidade de desligar a Prof. Tatiane Popiolski para tratamento de saúde e gestação e a saída da Profa. Zuy Magriotis com pretensão de aposentar, bem como, inclusão dos docentes Camila Brey, Elisa Cozadi e Felipe H. Santa Maria no Núcleo Docente Estruturante. Com proposta de aprovação do Prof. Leonardo Schiassi, apoio do Prof. Rafael Farinassi, sem votos contrários ou abstenções a alteração ficou aprovada. **20) Inclusão de ponto de pauta no pequeno expediente - Credenciamento e Descredenciamento de Docentes no PPGRH - Previsão legal: Art. 9º Resolução Normativa CEPE Nº 14/2022.** O presidente passou a palavra para o Prof. Michael Thebaldi fazer as considerações em relação a esse item incluso na pauta, o qual esclareceu que se tratava do

credenciamento do docente André Ferreira Rodrigues (UFMG) como colaborador do Programa de Pós-graduação em Recursos Hídricos (PPGRH) e descredenciamento do Prof. Marcelo Vieira da Silva Filho (DAM), por motivos de saúde. O Prof. Rafael Farinassi propôs aprovação, com apoio do professor Francisco Scinocca. Sem votos contrários ou abstenções o credenciamento e descredenciamento no PPGRH foram aprovados. **21) Inclusão de ponto de pauta - Banca e Currículo de Referência para Redistribuição de Docente da UFPEL para o DRH/EENG - Previsão legal: Resolução Normativa CEPE 88/2024.** O Presidente passou a palavra para o Prof. Victor Bueno que explicou que essa era uma demanda por redistribuição de docente egresso do PPGRH que atualmente atua na UFPEL para a UFLA, na vaga decorrente da aposentadoria do Prof. Geraldo Pereira, cuja manutenção da vaga no DRH/EENG foi aprovada na última reunião da Congregação. Desta forma, precisavam apreciar a banca composta proposta pelo departamento e aprovar o currículo de referência para realizar o processo de redistribuição. A Banca proposta seria composta pelos professores: Evelise Freire, Michael Thebaldi e Adriano Diotto, o currículo de referência seria o do Prof. Michael Silveira Thebaldi. O Prof. Lucas Abreu propôs aprovação, com apoio do Prof. Francisco Scinocca, sem votos contrários ou abstenções foram aprovados. O presidente ressaltou a urgência de encaminhamento para a Comissão de Vagas, visto que teriam reunião nos próximos dias. **15) Referenda da Portaria EENG 86-2025 e análise do recurso contra o Resultado Final - Edital 65/2024 - Estruturas - Daniela Grintaci Vasconcelos - Previsão legal - Art. 50 da Resolução CUNI nº 123/2024.** O presidente mostrou os documentos do recurso apresentado pela candidata Daniela Grintaci Vasconcelos referente ao resultado do concurso da área de Estruturas, objeto do Edital 65/2025 da PROGEPE, realizado no setor de Engenharia Civil do DEG/EENG e informou que designou uma comissão para realizar um parecer que subsidiasse na análise do recurso. Com a palavra o Prof. Francisco Scinocca declarou-se impedido, por já ter sido, no passado, chefe da candidata. Informou que embora tenha sido chefe da candidata, não tinha nenhuma relação próxima com a mesma, cuja relação era estritamente profissional. Destacou exemplificando que é chefe do Prof. Fábio Lúcio, mas que já publicou conjuntamente, assim como com o Prof. Henrique Leandro, que possui amizade notória com o mesmo, mas já com o Prof. Lucas Abreu, embora seja seu chefe, não possui nem amizade e nem trabalhos em conjunto, assim como era o caso com respeito à candidata recorrente. Ressaltou ainda que a banca foi composta por membros externos, com o objetivo de garantir isenção e manifestou desconforto com os rumores do certame. O Prof. Giovanni Rabelo esclareceu que optou por não deliberar o recurso *ad referendum* devido a complexidade do assunto, encaminhando-o à uma comissão composta por três professores: Prof. Paulo Borges (presidente), Prof. Jefferson Esquina e Prof. Flávio Damasceno. A comissão analisou tecnicamente o recurso com base na gravação da prova didática, sem acesso prévio ao espelho de notas atribuídas. Foram considerados aspectos como o uso de recursos não previstos no planejamento, condições do ambiente físico e critérios de avaliação. O Prof. Henrique Leandro, enquanto membro da Congregação, foi convidado a participar da reunião para complementar os esclarecimentos, visto que atuou na banca examinadora. O Prof. Henrique Leandro relatou que apenas três candidatos compareceram à prova escrita, sendo que somente a candidata Daniela foi aprovada para a etapa didática. Segundo ele, a apresentação teve falhas expressivas: leitura do plano de aula por tempo prolongado, postura inadequada, pouca interação com a banca e respostas incorretas a diversas perguntas, especialmente as feitas por um especialista da área. A banca atribuiu notas de forma independente e convergente, e foi composta por membros qualificados e imparciais. O Prof. Giovanni Rabelo reafirmou confiança na banca e destacou a seriedade do processo. O Prof. Fábio Lúcio questionou a validade do parecer da comissão recursal, que se baseou apenas em áudio, o que

poderia comprometer a avaliação técnica, visto que não teve subsídio material para analisar tudo o que a banca enxergou. O Prof. Giovanni Rabelo defendeu a legalidade da comissão e a transparência do processo, visto que foi com objetivo de ter um parecer externo ao da banca para apoiar a decisão da Congregação quanto ao aspecto técnico. O Prof. Rafael Farinassi sugeriu analisar objetivamente os pontos do recurso, iniciando pela acessibilidade da sala. O Prof. Henrique Leandro esclareceu que o espaço era adequado e a candidata optou por permanecer no mesmo lugar. O Prof. Henrique Leandro afirmou que a banca examinadora respondeu ao recurso com base nos questionamentos feitos pela candidata e ela não abordou alguns pontos importantes, como a arguição técnica. O Prof. Giovanni Rabelo ressaltou que não poderia incluir fatos novos, fora do que constava no processo, para garantir segurança jurídica. O Prof. Fábio Lúcio apontou conflito entre o parecer da comissão e a avaliação da banca examinadora e sugeriu decidir se o parecer era suficiente antes de aprofundar o recurso. Os professores Michael Thebaldi e Frederico Faúla concordaram com pontos que o Fábio Lúcio colocou e que a banca, tendo excelência na área e estando presente no momento, apesar da comissão ter sido nomeada para auxiliar na análise do aspecto técnico, a avaliação somente por áudio, limitou a análise da comissão, que não conseguiu avaliar plenamente aspectos da apresentação da candidata. O Prof. Michael Thebaldi também sugeriu analisar ponto a ponto os argumentos do recurso para melhor decisão. O Prof. Victor Bueno questionou se a correção dos pontos do recurso alteraria o resultado final, visto que a arguição técnica, seria mais importante que a postura da candidata em sala. Mas o Prof. Giovanni Rabelo explicou que isso não estava claro e que a decisão deveria ser estritamente técnica. O Prof. Lucas Abreu manifestou desconforto com a menção feita pelo Prof. Francisco Scinocca e pediu mais tempo para avaliação rigorosa e alertou ainda sobre o que já ocorreu no DEG/EENG, anteriormente, de ocorrer a circulação de e-mails com falsas acusações de fraude em concursos da Engenharia Civil, sugerindo providências para proteger os processos de concurso contra situações desse tipo. O Prof. Giovanni Rabelo reforçou que denúncias anônimas ou reportagens que questionem a idoneidade da UFLA não deveriam pautar as decisões ali, as quais deveriam se basear no que consta formalmente nos autos do recurso, sem considerar informações extras. O Prof. Lucas Abreu sugeriu que a universidade buscasse meios para investigar denúncias desse tipo, mas o Prof. Giovanni Rabelo explicou que somente denúncias formais, via ouvidoria, têm seguimento na instituição, pois denúncias anônimas fora das plataformas corretas, são difíceis de apurar. O Prof. Francisco Scinocca esclareceu que não quis causar constrangimentos ao Prof. Lucas Abreu ao mencioná-lo como exemplo em sua fala, apenas explicou relações hierárquicas em instituições. A Profa. Camila Franco questionou o papel do parecer de uma comissão que não fez parte da banca. O Prof. Giovanni Rabelo explicou que foi apenas um parecer consultivo, para auxiliar na decisão, mas que a decisão final seria da Congregação. Houve um consenso em avaliar o recurso ponto a ponto conforme proposta do Prof. Rafael Farinassi, com possibilidade de suspender o ponto de pauta da reunião, para que cada membro analisasse os documentos com calma e a discussão fosse retomada após o recesso escolar. Os professores Fábio Lúcio e Michael Thebaldi reforçaram que o parecer da comissão não deveria ser vinculativo, mas que fosse um elemento a ser considerado individualmente. O Prof. Victor Bueno sugeriu marcar uma reunião exclusiva para esse assunto, após o retorno das aulas, sendo aceito pela maioria dos membros. O Prof. Giovanni Rabelo determinou que cada conselheiro deveria analisar o recurso com base nos documentos da banca e o barema de avaliação, focando nos aspectos técnicos e formais, sem entrar no mérito subjetivo e que a decisão deveria ser justa e com segurança jurídica. A servidora Josiane Lacerda alertou para o prazo de resposta do recurso, tendo em vista o disposto na Resolução CEPE 123/2024. O Prof. Giovanni Rabelo mencionou que o

prazo pode ser prorrogado, pois a matéria exigia zelo e responsabilidade. O Prof. Henrique Leandro recomendou que os membros ouvissem integralmente os áudios da prova para melhor fundamentar a decisão. Por fim, o ponto de pauta referente ao recurso foi suspenso, os demais pontos da reunião encerrados, teriam as devidas resoluções emitidas e com aprovação da ata na próxima reunião. **22) Informes.** O Prof. Giovanni Rabelo citou sobre os informes que seriam rápidos e apenas para comunicar assuntos essenciais. A servidora Josiane Lacerda disse que acreditava não ter problema apenas informar, visto que não haveria nenhuma deliberação, apenas comunicações sobre pontos de avisos gerais e aproveitou para lembrar os docentes sobre o prazo para fechamento das notas, que era dia 21 de julho, ressaltando a importância para o andamento do próximo semestre. Também mencionou o ofício enviado aos coordenadores sobre a Recepção de Calouros de 2025/2 e sobre o ofício da PRAPE relacionado ao projeto “Amanhã e o UFLA nas escolas”, alertando que a Escola de Engenharia ainda não tinha manifestado participação nestes projetos. O Prof. Francisco Scinocca trouxe informações sobre o PDI e destacou que a relação candidato/vaga na Escola de Engenharia subiu de cerca de 8 para mais de 10, após a saída de alguns cursos do BICT, o que é positivo para a qualidade dos ingressantes. Ele também comentou sobre a redução da reprovação em disciplinas como cálculo e física, enfatizando a importância de estratégias para maximizar recursos e desempenho. O Prof. Giovanni Rabelo encerrou os pontos de pauta já votados e suspendeu a reunião com a discussão referente ao item 15 sobre o recurso, o qual seria retomado em data a ser marcada por ele e divulgada pela Josiane Lacerda, dentro do prazo previsto. Finalizou agradecendo e parabenizando os presentes pela decisão e considerou suspensa a 36ª reunião da Congregação para continuidade em data posterior. Aos quatro dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco, com início às quatorze horas e cinco minutos, em ambiente virtual por meio do Google Meet, endereço: <https://meet.google.com/izi-qfde-toc>, deu-se continuidade à trigésima sexta reunião da Congregação da Escola de Engenharia. A reunião contou com a presença dos membros: Giovanni Francisco Rabelo (presidente da Congregação, diretor da EENG), Leonardo Schiassi (coordenador da Coordenadoria de Extensão e Cultura e Coordenador do Curso de Engenharia Agrícola), Josiane Auxiliadora Lacerda Schneider (coordenadora da Coordenadoria de Secretaria Integrada), Juliana Mesquita Botelho (coordenadora da Coordenadoria de Gestão Estratégica), Danton Diego Ferreira (chefe do Departamento de Automática), Francisco Scinocca (chefe do Departamento de Engenharia), Giselle Borges de Moura (chefe do Departamento de Engenharia Agrícola), Mateus Pimentel de Matos (chefe do Departamento de Engenharia Ambiental), Victor Buono Silva Baptista (chefe do Departamento de Recursos Hídricos), Rafael Farinassi Mendes (chefe do Departamento de Engenharia Química e Materiais e coordenador do Programa de Pós-graduação em Engenharia Química e de Materiais), Fábio Lúcio Santos (coordenador do Programa de Pós-graduação Em Engenharia Agrícola); Felipe Oliveira e Silva (coordenador do Programa de Pós-graduação em Engenharia de Sistemas e Automação), Michael Silveira Thebaldi (coordenador Programa de Pós-Graduação em Recursos Hídricos), Ronaldo Fia (coordenador em exercício do Programa de Pós-graduação em Engenharia Ambiental), Daniela Rodrigues Borba Valadão (coordenadora dos cursos ABI-Engenharia e Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia), Henrique Leandro Silveira (coordenador do Curso de Graduação em Engenharia Mecânica), Igor José Mendes Lemes (coordenador do Curso de Graduação em Engenharia Civil), Leonardo Sant’Ana Gallo (coordenador do Curso de Engenharia de Materiais), Luciano Jacob Correa (coordenador do curso de Engenharia Química), Luciene Alves Batista Sniscalchi (coordenadora do Curso de Graduação em Engenharia Ambiental), Vinícius Miranda Pacheco (coordenador em exercício do Curso de Engenharia de Controle e Automação); os representantes docentes: Frederico Faúla de Sousa

(DEA/EENG), João Moreira Neto (DQM/EENG), Lucas Henrique Pedrozo Abreu (DEG/EENG); os representante técnico-administrativo: André Venturato Roquim (CSI/EENG); a representante EDI Jaqueline de Oliveira Castro e a representante discente da pós-graduação Christina Maria de Freitas Grupioni. Justificaram ausência os membros: Fábio Domingues de Jesus (coordenador do curso de Engenharia de Controle e Automação); Juliana de Oliveira Silva Giacoppo (DAM/EENG), Paula Assemany Peixoto (coordenadora do Programa de Pós-graduação em Engenharia Ambiental), tendo sido convocados os seus respectivos suplentes. O Presidente retomou a 36ª reunião da Congregação para finalizar e decidir sobre o item 15 da pauta. **15) Referenda da Portaria EENG 86-2025 - comissão subsidiar análise do recurso - Previsão legal: inciso X do Art. 34 do Regimento Interno da EENG e referenda da Portaria EENG nº104/2025 - reencaminha à banca examinadora designada pela Portaria EENG nº50/2025, juntada de documento ao recurso e deliberar sobre o recurso contra o resultado final do concurso - Edital 65/2024 - Estruturas - Daniela Grintaci Vasconcellos - Previsão legal - Art. 50 da Resolução CUNI nº 123/2024.** O presidente iniciou a reunião informando que, em razão do item de pauta tratar especificamente para deliberar sobre um recurso à banca examinadora da qual o Prof. Henrique Leandro foi membro, este torna-se impedido nos termos do Artigo 144, II da Lei 13.105/2015, sendo convidado a se retirar da reunião. O Prof. Francisco Scinocca também disse que ficaria mais a vontade se não participasse, visto que, conhecia a candidata. Salientou que apesar de não ter nenhum parentesco ou relação com ela, como frisado em reunião anterior, preferia não participar, pois se julgava suspeito. Assim, se retiraram da reunião os professores Henrique Leandro e Francisco Scinocca. O presidente apresentou as documentações do item 15 da pauta, lembrando que se referiam ao recurso interposto pela candidata Daniela Grintaci à banca examinadora do concurso de Estruturas referente ao Edital PROGEPE 65/2024 e estava na Congregação como segunda instância recursal, para decisão final. Disse que optou por não decidir *ad referendum* e designou uma comissão para subsidiar a Congregação. Lembrou que para o concurso encontrou dificuldades para designar pessoas da área para compor a banca examinadora, visto que alguns docentes que iriam compor a banca declararam suspeição. Buscou-se então a maioria dos membros de outras instituições. Portanto, seria necessária a referenda da Portaria EENG nº 86/2025. Houve complementações documentais em virtude do envio de juntada de documentos pelo advogado da candidata Daniela Grintaci, sendo também emitida *ad referendum* a Portaria EENG nº104/2025. Cabia aos membros referendar ou não as citadas portarias dando continuidade ao processo. Em discussão, o professor Frederico Faúla pediu esclarecimentos se isso já não havia sido feito na última reunião, ao que o presidente esclareceu que na última reunião foram apenas apresentados os itens, não houve deliberações. Então, o Prof. Frederico Faúla propôs aprovação das Portarias. A Profa. Luciene Siniscalchi pediu a palavra e solicitou esclarecimentos sobre a previsão legal para instituir essa comissão da Portaria 86/2025. O Prof. Giovanni Rabelo respondeu que tinha respaldo no inciso X do Art. 34 do Regimento Interno da EENG e também o Artigo 152, III, do Regimento Geral de Universidade e destacou que era isento e portanto, se a Congregação decidisse pela não referenda, o parecer da comissão seria retirado do processo. O Prof. Fábio Lúcio citou que isso ia ao encontro do que ele propôs na última reunião: primeiro deliberar sobre o aceite ou não do trabalho dessa comissão, na verdade, seria referenda ou não da Portaria. O Prof. Giovanni Rabelo reforçou que não havia ilegitimidade na Portaria, mas, era atribuição da Congregação deliberar, uma vez que foi emitida *ad referendum*. A Profa. Jaqueline Castro questionou quais teriam sido os critérios do presidente sobre a formação dessa comissão, visto que disse ter tido dificuldades para formar a banca do concurso. O presidente informou que, para a nomeação da banca examinadora,

acatou sugestões da chefia do departamento, e para a composição da comissão consultiva, ele considerou disponibilidade e agilidade. A Profa. Jaqueline Castro se mostrou temerária ao fato de, no parecer da comissão, ter adequação ao conteúdo e alguns pontos que exigiam que as pessoas responsáveis pela análise tivessem profundo conhecimento da área, sendo complicado, para quem não entende bem do conteúdo, opinar sobre esses pontos. O Prof. Fábio Lúcio sugeriu que a referenda fosse desvinculada e que as portarias fossem colocadas em apreciação separadamente, tendo apoio do Prof. Frederico Faúla. Então, o Prof. Giovanni Rabelo colocou em apreciação a Portaria EENG nº 86/2025. O Prof. Frederico Faúla propôs aprovação. Em votação, com 12 votos contrários, 1 voto favorável e 9 abstenções a referenda da Portaria 86/2025 foi rejeitada, tornando o trabalho da comissão sem efeito. Em seguida, o presidente colocou em apreciação a referenda da Portaria EENG nº 104/2025. A Profa. Giselle Borges pediu esclarecimentos sobre a necessidade e legalidade dessa Portaria. O Prof. Giovanni Rabelo respondeu que recebeu as documentações complementares da PROGEPE e encaminhou os documentos para reexame da banca examinadora, pois, como a Congregação ainda não havia deliberado sobre o assunto, era assegurado à candidata, antes da decisão, complementar documentos, e citou os artigos 3º e 38 da Lei 9.784/99 que fundamentaram essa decisão. O Prof. Fábio Lúcio citou que a suplementação da candidata era legítima, visto que foi acatada e respondida pela banca. Após esclarecimentos, a Profa. Giselle Borges propôs aprovação da Portaria EENG nº 104/2025, tendo apoio do Prof. Fábio Lúcio, sem manifestações contrárias e abstenções. Em seguida, o Presidente colocou em deliberação o recurso da candidata, destacando que não estava em julgamento o parecer da banca, mas, o recurso interposto pela candidata. Por ser uma matéria delicada, o presidente fez a leitura, pontuando os argumentos principais do recurso da candidata. Pontuou também os principais pontos respondidos pela banca examinadora. Após a leitura o Prof. Michael Thebaldi pediu a palavra para considerações sobre a percepção da necessidade de se ter objetividade ao avaliar a candidata em um tipo de prova eminentemente subjetiva. O presidente pediu mais uma vez para focar no aspecto técnico, como por exemplo, dentro do pedido dela: teve bis idem ou não, houve perda de ponto por apresentar material extra, entre outros. A Profa. Luciene Siniscalchi mencionou que entende e respeita as opiniões divergentes, mas que, entende que a banca examinadora era soberana no momento da prova para julgar os quesitos do edital. A Profa. Giselle Borges destacou a referência na área das pessoas que compuseram a banca e colocou que seria temerário questionar a competência destes. O Presidente destacou que a competência dos membros da banca não estava em questão, e reafirmou que estava em análise os aspectos técnicos das peças recursais. Que os conselheiros deveriam se ater a esses pontos, somente. A Profa. Jaqueline Castro relatou que percebeu coerência entre as notas atribuídas pelos membros da banca. Ainda segundo a Profa. Jaqueline Castro, a candidata tinha o direito de saber exatamente o que precisava ser corrigido e/ou melhorado, mas, se verificado o espelho de provas percebe-se, no todo, onde ela apresentou limitações. Abordou também que, quando leu a juntada do documento de recurso sobre “os fatos”, constava destacado que a candidata possuía doze anos de ensino universitário e larga experiência acadêmica, ou seja, não era uma pessoa que acabou de finalizar o doutorado, foi fazer um concurso e não saiba como funcionavam os processos e sem experiência em sala. Era alguém que tinha experiência o suficiente em sala de aula para entender os quesitos e o que significa quando alguém diz que “um slide está cheio”. A Profa. Jaqueline Castro mencionou também que, foi colocado pelo advogado, que era importante detalhar as pontuações da candidata, mas como seria um edital se precisássemos pontuar que, por exemplo, é preciso ter 20 linhas no tamanho arial 18? Também reforçou que uma candidata experiente deveria ter esse entendimento da subjetividade das



Documento assinado eletronicamente por **MICHAEL SILVEIRA THEBALDI, Professor do Magistério Superior**, em 29/09/2025, às 18:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUCIENE ALVES BATISTA SINISCALCHI, Professora do Magistério Superior**, em 29/09/2025, às 22:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MATEUS PIMENTEL DE MATOS, Professor do Magistério Superior**, em 29/09/2025, às 23:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE VENTURATO ROQUIM, Assistente em Administração**, em 30/09/2025, às 08:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO SANT ANA GALLO, Professor do Magistério Superior**, em 30/09/2025, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO JACOB CORREA, Professor do Magistério Superior**, em 30/09/2025, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA MESQUITA BOTELHO, Administradora**, em 30/09/2025, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO SCHIASSI, Professor do Magistério Superior**, em 30/09/2025, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JAQUELINE DE OLIVEIRA CASTRO, Professora do Magistério Superior**, em 30/09/2025, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **IGOR JOSE MENDES LEMES, Professor do Magistério Superior**, em 30/09/2025, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL FARINASSI MENDES, Professor do Magistério Superior**, em 01/10/2025, às 07:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOAO MOREIRA NETO, Professor do Magistério Superior**, em 01/10/2025, às 08:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE LEANDRO SILVEIRA, Professor do Magistério Superior**, em 01/10/2025, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSIANE AUXILIADORA LACERDA SCHNEIDER, Secretário(a) da Congregação da Escola de Engenharia**, em 03/10/2025, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FABIO LUCIO SANTOS, Professor do Magistério Superior**, em 07/10/2025, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GIOVANNI FRANCISCO RABELO, Presidente da Congregação da Escola de Engenharia, em Exercício**, em 10/11/2025, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VICTOR BUONO DA SILVA BAPTISTA, Professor do Magistério Superior**, em 10/11/2025, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANTON DIEGO FERREIRA, Professor do Magistério Superior**, em 18/03/2026, às 18:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RONALDO FIA, Professor do Magistério Superior**, em 16/04/2026, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CASTILLA ALVAREZ, Professor do Magistério Superior**, em 17/04/2026, às 08:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO SCINOCCA, Professor do Magistério Superior**, em 22/04/2026, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufla.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0575868** e o código CRC **13905C06**.

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 23090.006858/2023-16

SEI nº 0575868